

LEI N.º 4.621, DE 19/07/2023.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 2º DA
LEI N.º 4.587, DE 24/04/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 2º da Lei n.º 4.587, de 24/04/2023, passa a vigorar com a
seguinte redação:

“Art. 2º Fica alterado no Quadro de Detalhamento da Despesa, da Secretaria
de Educação, constante da Lei n.º 4.566, de 27/12/2022, a classificação
funcional de para 12.365.0021.2.0069 para 12.367.0021.2.0064.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, retroagindo seus
efeitos a data de 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de julho de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

